



GOVERNO DE PERNAMBUCO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE LIMOEIRO - 1º TRIMESTRE/2026

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026, no âmbito do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Surubim (APAMI Surubim), para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE LIMOEIRO, no município de Limoeiro-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 150/2026, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026 - UPAE Limoeiro.**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, conforme abaixo transcrito:

(...)

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer CTAI nº 150/2026 e os anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE Limoeiro, no 1º trimestre de 2026, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI) e a esta Comissão Mista na data de 12/06/2026, através do Despacho CTAI nº 581/2026 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000293/2026-55.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe-gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

1. UNIDADE ANALISADA - UPAE LIMOEIRO

A UPAE LIMOEIRO teve a vigência do Contrato de Gestão n.º 003/2014 encerrada em 02 de março de 2025, após o cumprimento do prazo máximo legal e de sua prorrogação excepcional. Em 30/12/2025 foi celebrado o Contrato de Gestão Emergencial n.º 005/2025, por meio de dispensa de seleção pública, com o objetivo de assegurar a continuidade do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde pelo período de 180 dias com termo inicial em 01 de janeiro de 2026.

É um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. A Unidade oferece consultas médicas especializadas em Angiologia, Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Nefrologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Urologia; e não médicas em Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade e em regime de Hospital Dia, com horário de atendimento das 07:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta feira.

De acordo com o Contrato Emergencial vigente, o valor global estimado é de R\$ 5.316.482,94 (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), a ser repassado em 06 (seis) parcelas mensais, correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 886.080,49 (oitocentos e oitenta e seis mil, oitenta reais e quarenta e nove centavos).

A Unidade, de acordo com os Anexo Técnico III do Contrato Emergencial tem como indicadores de produção: Atendimento Ambulatorial Médico, Consultas da Equipe Multiprofissional e Sessões Reabilitação e como indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário, Taxa de Aprovação de Queixas, Qualidade das Informações de Transparência, Taxa de Execução de Ações de Educação Permanente.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimento Ambulatorial Médico

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 150/2026 e consulta ao SIMAS, o total de atendimentos Ambulatoriais Médicos no trimestre analisado atingiu o volume de **15.875¹ atendimentos**, representando um percentual de **100,01%**, sendo assim, **cumprindo com a meta contratada**.

Tabela 01. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico – UPAE LIMOEIRO				
Janeiro a Março/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/26
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	5.291	5.291	5.291	15.873
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	5.278	5.300	5.297	15.875
% (Contratado x Realizado)	99,75%	100,17%	100,11%	100,01%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI Nº 150/2026, SIMAS - 1º Trimestre/2026 – UPAE LIMOEIRO.

Tabela 02. Especialidades Médicas

RESUMO DE CONSULTAS MÉDICAS POR ESPECIALIDADES						
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 150/2026						
UPAE LIMOEIRO – JANEIRO A MARÇO/2026						
ESPECIALIDADES MÉDICAS	OFERTADA	Nº DE CONSULTAS PREVISTAS	Resultado nos Meses			% POR ESPECIALIDADE
			Janeiro	Fevereiro	Março	
2.1 Angiologia	SIM	Impossibilitado de análise	485	543	385	Impossibilitado de análise
2.2 Cardiologia	SIM	Impossibilitado de análise	600	636	669	Impossibilitado de análise
2.3 Dermatologista	SIM	Impossibilitado de análise	688	583	692	Impossibilitado de análise
2.4 Endocrinologia	SIM	Impossibilitado de análise	296	372	354	Impossibilitado de análise
2.5 Gastroenterologia	SIM	Impossibilitado de análise	588	590	466	Impossibilitado de análise
2.6 Ginecologia (volta)	SIM	Impossibilitado de análise	4	3	7	Impossibilitado de análise
2.7 Mastologia	SIM	Impossibilitado de análise	515	453	425	Impossibilitado de análise
2.8 Nefrologia	SIM	Impossibilitado de análise	58	90	120	Impossibilitado de análise
2.9 Oftalmologia	SIM	Impossibilitado de análise	1103	1028	1018	Impossibilitado de análise
2.10 Oftalmologia (boa visão)	NÃO	Impossibilitado de análise	0	0	109	Impossibilitado de análise
2.11 Otorinolaringologista	SIM	Impossibilitado de análise	586	651	619	Impossibilitado de análise
2.12 Urologista	SIM	Impossibilitado de análise	355	351	433	Impossibilitado de análise

Fontes: Parecer CTAI Nº 150/2026, SIMAS - 1º Trimestre/2026 – UPAE LIMOEIRO

1.2 Consultas da Equipe Multiprofissional

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 150/2026 e consulta ao SIMAS, o total de **Consultas da Equipe Multiprofissional** no trimestre analisado atingiu o volume de **7.838 consultas**, representando um percentual de **308,10%**, sendo assim,

cumprindo com a meta contratada.

Tabela 03. Equipe Multiprofissional

Consultas da Equipe Multiprofissional – UPAE LIMOEIRO				
Janeiro a Março/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/26
Consultas da Equipe Multiprofissional Contratado	848	848	848	2.544
Consultas da Equipe Multiprofissional Realizado	2.744	2.252	2.842	7.838
% (Contratado x Realizado)	323,58%	265,57%	335,14%	308,10%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI Nº 150/2026, SIMAS - 1º Trimestre/2026 – UPAE LIMOEIRO.

Tabela 04. Equipe Multiprofissional

RESUMO EQUIPE MULTIPROFISSIONAL						
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 150/2026						
UPAE LIMOEIRO – JANEIRO A MARÇO/2026						
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	OFERTADA	Nº DE CONSULTAS PREVISTAS	Resultado nos Meses			% POR ESPECIALIDADE
			Janeiro	Fevereiro	Março	
2.1 Enfermeiro	SIM	Impossibilitado de análise	1931	1608	2043	Impossibilitado de análise
2.2 Farmacêutico	SIM	Impossibilitado de análise	85	68	75	Impossibilitado de análise
2.3 Fisioterapeuta	SIM	Impossibilitado de análise	2	2	12	Impossibilitado de análise
2.4 Fonoaudiólogo	SIM	Impossibilitado de análise	122	78	41	Impossibilitado de análise
2.5 Nutricionista	SIM	Impossibilitado de análise	194	185	216	Impossibilitado de análise
2.6 Psicólogo	SIM	Impossibilitado de análise	136	128	145	Impossibilitado de análise
2.7 Assistente Social	SIM	Impossibilitado de análise	274	183	310	Impossibilitado de análise
2.8 Terapeuta Ocupacional	NÃO	Impossibilitado de análise	0	0	0	Impossibilitado de análise

Fontes: Parecer CTAI Nº 150/2026, SIMAS - 1º Trimestre/2026 – UPAE LIMOEIRO.

1.3 Sessões de Reabilitação

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 150/2026 e consulta ao SIMAS, o total de Sessões de Reabilitação no trimestre analisado atingiu o volume de **2.613 sessões**, representando um percentual de **108,88 %**, **cumprindo com a meta contratada.**

Tabela 05. Sessões de Reabilitação

Sessões de Reabilitação – UPAE LIMOEIRO				
Janeiro a Março/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2026
Sessões de Reabilitação Contratado	800	800	800	2.400
Sessões de Reabilitação Realizado	861	798	954	2.613
% (Contratado x Realizado)	107,63%	99,75%	119,25%	108,88%

Fontes: Parecer CTAI Nº 150/2026, SIMAS - 1º Trimestre/2026 – UPAE LIMOEIRO

Tabela 06. Sessões de Reabilitação por Especialidade

RESUMO SESSÕES DE REABILITAÇÃO POR ESPECIALIDADE						
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 150/2026						
UPAE LIMOEIRO – JANEIRO A MARÇO/2026						
ESPECIALIDADES	OFERTADA	Nº DE CONSULTAS PRESTADAS	Resultado nos Meses			% POR ESPECIALIDADE
			Janeiro	Fevereiro	Março	
2.1 Fisioterapeuta	SIM	Impossibilitado de análise	839	786	951	Impossibilitado de análise
2.2 Fonoaudiólogo	SIM	Impossibilitado de análise	22	12	3	Impossibilitado de análise
2.3 Terapeuta Ocupacional	NÃO	Impossibilitado de análise	0	0	0	Impossibilitado de análise

Fontes: Parecer CTAI Nº 150/2026, SIMAS - 1º Trimestre/2026 – UPAE LIMOEIRO

2. Dos Indicadores de Produção - Sem valoração financeira

Tabela 07. Indicadores de Produção Sem Valoração Financeira

RESUMO INDICADORES DE PRODUÇÃO SEM VALORAÇÃO FINANCEIRA					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 150/2026					
UPAE LIMOEIRO – JANEIRO A MARÇO/2026					
INDICADORES	META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
7.1 Bexiga Neurogênica	Prestar informações quanto a o quantitativo de pacientes atendidos mensalmente em cada programa existente na unidade, segundo categoria profissional.	12	12	12	Informação prestada
7.2 Pé Diabético e Lesões Vasculares Extensas		1	0	0	Informação prestada
7.3 Ostomizados		36	41	41	Informação prestada
7.4 Boa Visão		12	0	109	Informação prestada

Fonte: Parecer CTAI Nº 150/2026 - 1º Trimestre/2026 – UPAE LIMOEIRO

3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE LIMOEIRO estão descritos no Anexo Técnico I do Contrato Emergencial nº 005/2025, são eles: Atenção ao Usuário, Resolução de Queixas, Qualidade das Informações de transparência e Taxa de Execução de Ações de Educação permanente.

Tabela 08. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 150/2026					
UPAE LIMOEIRO – JANEIRO A MARÇO/2026					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
8.1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
8.1.1 Pesquisa de Satisfação	90,0% ou mais	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	A Unidade apresentou impossibilidade de análise em todos os meses. Não o cumprindo com a meta no trimestre analisado.
8.1.2 Resolução de Queixas	80,0% ou mais	100,00%	100,00%	Sem Ocorrência	A Unidade obteve 100% das resoluções de queixas em janeiro e fevereiro e não teve ocorrências no mês março. Portanto, cumpriu a meta no período em questão.
8.2. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO					
8.2.1 Qualidade das Informações de Transparência	Atingir o grau 'desejado' na avaliação da CTIR	MODERADO (80,43%)	MODERADO (80,43%)	MODERADO (80,43%)	A Unidade apresentou nível moderado em todos meses. Não o cumprindo a meta no trimestre analisado.
8.3. EDUCAÇÃO NA SAÚDE					
8.3.1 Taxa de Execução de Ações de Educação Permanente	90,0% ou mais	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	Impossibilitado de análise	A Unidade apresentou impossibilidade de análise em todos os meses. Não o cumprindo com a meta no trimestre analisado.

Fonte: Parecer CTAI Nº 150/2026 - 1º Trimestre/2026 – UPAE LIMOEIRO

Nota: O Parecer CTAI nº 150 informa que o Contrato de Gestão Emergencial n.º 005/2025 não estabelece o modelo de pesquisa de satisfação a ser adotado como padrão pela Unidade. Dessa forma, resta inviabilizada a aferição do quantitativo de pesquisas, comprometendo o cumprimento da meta prevista para o referido indicador.

3.1 Dos Indicadores de Qualidade - Sem valoração financeira

Tabela 09. Resumo dos Indicadores de Qualidade Sem Valoração Financeira

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI nº 150/2026					
UPAE LIMOEIRO – JANEIRO A MARÇO/2026					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO					
9.1 Perda Primária	Até 10%	12,40%	9,06%	14,49%	A Unidade não cumpriu com a meta contratada em meses de janeiro e março. Portanto, meta cumprida apenas em fevereiro.
9.2 Taxa de Absenteísmo	Até 10%	14,75%	16,40%	16,27%	A Unidade obteve percentuais acima da meta contratualizada em todos os meses. Portanto, não o cumpriu a meta no período em questão.
9.3 Índice de Retorno	Igual a 1	0,56%	0,56%	0,58%	A Unidade apresentou resultados abaixo do estabelecido contratualmente. Portanto, não o cumpriu a meta no trimestre analisado.

Fontes: Parecer CTAI Nº 150/2026 e SIMAS - 1º Trimestre/2026 – UPAE LIMOEIRO

4. APONTAMENTOS DE DESCONTO

A UPAE LIMOEIRO não cumpriu com as metas valoradas dos Indicadores de Qualidade no trimestre analisado, de acordo com o preconizado no contrato, nos seguintes indicadores: Qualidade da Publicação das Informações de Transparência e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente. Segue abaixo tabela de desconto:

Tabela 10. Apontamentos de Desconto

UPAE Limoeiro – 1º trimestre/2026		
Repasse Mensal		R\$ 886.050,50
Qualidade da Publicação das Informações de Transparência		
Janeiro	0,50%	R\$ 4.430,25
Fevereiro	0,50%	R\$ 4.430,25
Março	0,50%	R\$ 4.430,25
Total		R\$ 13.290,76
Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente		
Janeiro	2,00%	R\$ 17.721,01
Fevereiro	2,00%	R\$ 17.721,01
Março	2,00%	R\$ 17.721,01
Total		R\$ 53.163,03
TOTAL DESCONTO		R\$ 66.453,79

Fonte: Parecer CTAI Nº 150/2026 - 1º Trimestre/2026 - UPAE LIMOEIRO

Referente ao não atingimento das metas², o Parecer CTAI informa que “Desta feita, essa CTAI encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados, referentes aos Indicadores de Qualidade, para a devida instrução necessária ao cumprimento do Art. 15 - A da Lei n.º 15.210/2013”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI Nº 150/2026 afirma em sua conclusão que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE Limoeiro, gerenciada pela Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Surubim (APAMI Surubim), e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da **Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim - APAMI Surubim**, observou-se que o Decreto nº 57.879/2024 de 13/12/2024, foi publicado no DOE em 14/12/2024, retroagindo seus efeitos a 27/03/2024 e vencendo em 26/03/2026. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida **Unidade não atendeu**³ ao disposto no Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)

7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Registra-se que as informações referentes às despesas com Recursos Humanos (RH) do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2025 não constam na presente avaliação. Em conformidade com o Manual de Prestação de Contas das Organizações Sociais de Saúde (OSS), as

informações financeiras são encaminhadas em momento posterior ao mês de competência, motivo pelo qual a análise das despesas de pessoal considera sempre o trimestre anterior ao período avaliado.

Embora as informações financeiras relativas aos meses de outubro, novembro e dezembro tenham sido juntadas ao Processo SEI nº 2300000999.000293/2026-55, por meio do Anexo 100/2026/SES-GGCCG, tais documentos não foram considerados nesta análise por não corresponderem ao período de competência do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2025. À época daquelas competências, o referido contrato ainda não estava vigente, razão pela qual as despesas pendentes de cobertura contratual estavam sendo executadas por Termo de Ajuste de Contas (TAC).

Assim, as despesas de RH referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026 serão analisadas no Parecer Conclusivo da Comissão Mista de Avaliação (CMA) relativo ao 2º trimestre de 2026.

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através do Processo SEI nº 2300000999.000293/2026-55, esta Comissão Mista entende que se fazem necessárias algumas observações (recomendações e/ou esclarecimentos) referentes à execução do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2025 – UPAE LIMOEIRO, quais sejam:

À CTAI:

01. Esta Comissão Mista solicita a retificação do indicador de produção **Atendimento Ambulatorial Médico** do mês de janeiro de 2026, tendo em vista que o valor apresentado diverge dos dados oficiais registrados no sistema SIMAS.

À DGMCG:

02. Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2020 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

03. Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece o Art. 4º da Lei Estadual nº 15.210/2013, em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 150/2026, consulta ao SIMAS e anexos do SEI nº 2300000999.000293/2026-55, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 005/2025, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada **cumpriu as obrigações contratuais no 1º trimestre de 2026**, exceto nos Indicadores de Qualidade: Qualidade da Publicação das Informações de Transparência e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente, conforme relato acima. Apesar disso Assim, a **UPAE LIMOEIRO** vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 31 de Julho de 2026

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 – SES

Relatora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD

Revisora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 – SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 31/07/2026, às 12:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 31/07/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 31/07/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 31/07/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91083230** e o código CRC **CB54559F**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: